

PORTARIA Nº 533/SAR, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.1181(b), 25.1182(a), 25.1191, 25.1193(e) e 25.1195 a 25.1203, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 25 (RBAC 25), para o avião Embraer ERJ-190-300.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, inciso XX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.508035/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A., o pedido de Nível Equivalente de Segurança para os requisitos 25.1181(b), 25.1182(a), 25.1191, 25.1193(e) e 25.1195 a 25.1203, do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 25 (RBAC 25), emenda 25-134, para o avião Embraer ERJ-190-300, referente aos requisitos de segurança aplicáveis às zonas designadas de fogo e áreas adjacentes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.798/SAR, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR